



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.744

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.31	CHEFIA DE GABINETE	
01.31.11	Gestão do Gabinete	
01.31.11.04.122.1000.2.124	Manut.Ativ.do Gabinete de Portas Abertas e nas Ruas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
01.34	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.34.11	Gestão da Administração	
01.34.11.04.122.1000.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
01.34.11.04.128.1000.2200	Benefício ao Servidor	
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
01.35	SECRETARIA DE GOVERNO	
01.35.11	Gestão de Governo	
01.35.11.04.122.1003.2105	Atividades Gestão de Governo	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
01.36	SECRETARIA DE FINANÇAS	
01.36.11.04.123.1000.2243	Atividades de Finanças, Tributos e Patrimônio	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.46	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação	
01.46.11.15.451.1001.1015	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios e Espaços Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	300.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2022, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de setembro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito

A(O) Decreto 8744

FOI PUBLICADA(O) em 10/09/22

NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
(JORNAL Oficial)